



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP

PROCESSO N° 000023/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 000016/2019
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: **000023/2019**

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 16/08/2019 08:00:00

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL SERRANOPOLIS DE MINAS – SALA DE REUNIÕES, PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 - CENTRO CEP: 39518000

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 8.666/93 e 10520/02, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal n° 420/2006 – regulamenta registro de preços e Decreto Municipal n° 397/2005 – regulamenta o pregão, do tipo menor preço por subitens unitário.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **16/08/2019 08:00:00**, no setor de Licitações da Prefeitura de Serranópolis de Minas, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 01, centro, Serranópolis de Minas, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é o Registro de Preços objetivando-se o fornecimento de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, **CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL**, conforme anexo II.

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo menor preço por item unitário

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis:

02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.01.13.392.4008.2414.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.02.08.244.6005.2609.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.02.08.244.6005.2609.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00.Material de Consumo

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão todas as **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADOS**, interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.4. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

5.6. Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVA.

5.7. Poderão as empresas que não se enquadrar nas Leis supracitadas o direito de apresentar propostas e documentações nos termos deste edital não podendo as mesmas participarem e darem lance caso se obtenha mais de 3 (Três) empresas enquadradas como ME ou EPP na sessão.

5.8. Para tanto, caso não obtenha o número mínimo de empresas enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 poderá as empresas remanescentes participar deste certame, nos termos deste edital observando-se a regra aplicada a esta licitação, no que tange o previsto em caso de empate estabelecido em relação a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deste edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG.

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

Pregão Presencial nº **000016/2019**

Envelope nº 1 – Proposta

PROPONENTE:

CNPJ N°

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros

À

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG.

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro

Pregão Presencial nº **000016/2019**

Envelope nº 2 – Habilitação

PROPONENTE:

CNPJ N°

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope nº 2, para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida no subitem 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO **com indicação da Marca do produto cotado**, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitens
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência do objeto desta licitação.

7.3. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior ou superior à quantidade prevista no item.

7.4. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem em mídia eletrônica (CD, DVD ou PEN DRIVE), a proposta de proposta de preços, que poderá ser solicitada através do email licitacaopmsm@yahoo.com.br;

7.5. A administração fornecerá aos licitantes juntamente com o Edital, os itens da proposta em arquivo magnético, para preenchimento dos preços e marcas de seus produtos que forem de seu interesse.

7.6. As propostas de preços **poderão** ser emitidas em meio magnético (CD, DVD ou PEN DRIVE ou outro instrumento) as quais deverão ser apresentadas ao pregoeiro, junto com a proposta impressa no envelope nº “01 – Proposta”.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Registro Comercial, para empresa individual;

a) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda do Trabalho (Certidão Trabalhista);

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado cinco dias úteis prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sítio na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.

Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (**dentro do envelope**).
- b) Declaração de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. (**Fora do envelope**).
- c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (**Fora do envelope**);
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente (**Fora do envelope**);

OBS: Se a empresa não possuir representante presencial no dia da abertura do certame, deverá enviar juntamente com a proposta, habilitação e demais declarações, o Contrato Social autenticado (**Fora do envelope**).

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, durante o expediente normal, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.serranopolisdeminas.mg.gov.br, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação do Estado e Quadro de Avisos do Município de Serranópolis de Minas (podendo ser consultado e extraído no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG).

O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste subitens.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitens 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão , assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A etapa para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes proposta de preços, das declarações itens B, D e E, descritas no item 8, inciso V e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

13.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

13.5. A administração poderá desclassificar a empresa que não comprove os meios que efetuará a entrega no tempo estipulado neste edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no subitens 6 e 7.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens unitário.

15.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.
- f) os produtos que não sejam de qualidades e que não atendam a necessidade desta Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitens;

17.1. o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitens 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitens anterior, letras A e B, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitem 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminha-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2. Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.

22.3. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

23.2. O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

23.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município e estampado na internet no endereço constante neste Edital.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. O objeto deste pregão será entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

25.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por um funcionário da Secretaria responsável pelo recebimento do Produto, onde será feita a verificação se o mesmo encontra – se nas condições estabelecidas neste edital.

25.3. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste edital.

25.4. O objeto desta licitação será efetuado em parcelas de acordo com a necessidade desta Administração Municipal, sendo que a aquisição se dará através da solicitação do secretário e emissão da respectiva ordem de compra, devendo a empresa vencedora entregar os produtos em **ATÉ 5 (CINCO) DIAS** após o pedido, sendo que os produtos deverão ser colocados nos locais solicitados pelas secretarias municipais sem nenhum ônus para Administração Municipal.

25.5. A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

25.6. O quantitativo expresso no anexo II, trata – se de estimativa de consumo para a validade do registro de preço, podendo ou não ser adquirido em todo ou em parte por parte pela Administração.

26. PAGAMENTO

26.1. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.**

26.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do licitante.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

27.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, pelo período de até 5 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.

27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir-se á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.3. As cláusulas afetas à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes constam do Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

28.4. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições do Decreto Municipal nº 397/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

28.4. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

28.5. A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão ao Decreto Municipal nº 397/2005, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

28.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

28.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

28.9. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

28.10. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados no item 1. Do objeto deste Edital, para constar de registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

28.11. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

decorrentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.12. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Porteirinha-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.14. São partes integrantes os anexos.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de agosto de 2019.

Antônio da Paixão Santana
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros. Conforme quantitativos estimados abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário Médio	Vr. Total Médio
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM	Unid.	100	0,25	25,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 MM	Unid.	150	0,33	49,50
3	Abraçadeira nylon 150x3,6 preta	Unid.	150	0,25	37,50
4	ABRAÇADEIRA ROSA SEM FIO 13X16	Unid.	10	0,86	8,60
5	Adaptador de 1 1/2" PVC marron	Unid.	30	2,87	86,10
6	Adaptador de 1 1/4 PVC marron	Unid.	30	2,93	87,90
7	Adaptador de 1" PVC marron	Unid.	30	2,16	64,80
8	Adaptador de 1/2 PVC marron	Unid.	30	0,55	16,50
9	ADAPTADOR DE 3/4 PVC MARRON	Unid.	50	0,85	42,50
10	Adesivo p/ tubos c/ pincel 175g	Unid.	70	9,62	673,40
11	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBOS DE PVC 1 KG	Fr	100	28,66	2.866,00
12	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS DE PVC 17G	Unid.	60	1,80	108,00
13	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS DE PVC 75G	Unid.	45	3,55	159,75
14	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL DE 8 POL. COM CORTADOR DE ARAME	Unid.	15	20,00	300,00
15	Aguarrás 01 litro	Unid.	60	12,00	720,00
16	Anel de vedação p/ vaso sanitário pul	Unid.	10	8,66	86,60
17	APAGADOR 4x2	Unid.	150	5,83	874,50
18	ARAME FARPADO 500 METROS	Unid.	22	255,00	5.610,00
19	ARAME FARPADO 250 M	Unid.	15	152,00	2.280,00
20	ARAME GALVANIZADO n° 18	Kg	50	17,33	866,50
21	ARAME GALVANIZADO N° 12	Kg	60	11,66	699,60
22	Arame galvanizado n° 14	Unid.	50	14,95	747,50
23	ARAME GALVANIZADO N° 16	Kg	60	16,50	990,00
24	ARAME GALVANIZADO n° 20	Kg	50	21,50	1.075,00
25	Arame recozido PG-7	Kg	200	12,33	2.466,00
26	Areia fina lavada	m3	50	75,00	3.750,00
27	Areia grossa lavada	m3	50	75,00	3.750,00
28	Areia p/ reboco	m3	18	75,00	1.350,00
29	Argamassa p/ assentamento cerâmica e azulejo 20kg.	Sc	150	10,33	1.549,50
30	ARRUELA LIZA DE 3/8	Unid.	500	0,27	135,00
31	Arruela Liza de 5/16	Unid.	500	0,27	135,00
32	Balde de PVC para concreto 12 litros preto	Unid.	100	7,00	700,00
33	BARRA DE FERRO CA50 10,0 mm	Br	200	36,50	7.300,00
34	BARRA DE FERRO CA50 6,3 mm	Br	200	16,50	3.300,00
35	BARRA DE FERRO CA50 8,0 mm	Br	200	26,00	5.200,00
36	BARRA DE FERRO CA60 4,2 mm	Br	300	8,50	2.550,00
37	BICO PARA FURADEIRA n° 06 PARA CONCRETO	Unid.	10	6,66	66,60
38	BICO PARA FURADEIRA n° 08 PARA CONCRETO	Unid.	10	9,00	90,00
39	BICO PARA FURADEIRA n° 10 PARA CONCRETO	Unid.	30	12,50	375,00
40	BICO PARA FURADEIRA n° 6 PARA MADEIRA	Unid.	30	7,50	225,00
41	BICO PARA FURADEIRA n° 8 PARA MADEIRA	Unid.	30	9,50	285,00
42	Bomba 4 BPS 3-15 completa M4P2	Unid.	2	3.000,00	6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

43	BOMBA MOD. 4BPS3-13 1,5 CV C/ PAINEL AUTOMÁTICO 220 MONO M4P2	Unid.	2	3.300,00	6.600,00
44	Bomba modelo 4BPS3-17 c/ painel M4P2	Unid.	2	3.400,00	6.800,00
45	Bomba submersa 4BPS 5-16 c/ painel M4P2	Unid.	2	4.000,00	8.000,00
46	BRITA Nº 0 - FINA	m3	50	135,00	6.750,00
47	BRITA Nº 01	m3	50	135,00	6.750,00
48	BRITA Nº 2	m3	30	155,00	4.650,00
49	BROCA P/ CONCRETO Nº 3/8	Unid.	25	12,50	312,50
50	BROCA P/ CONCRETO Nº 5/16	Unid.	30	9,50	285,00
51	BROCA PARA CONCRETO 5,MM	Unid.	25	5,95	148,75
52	Broca para concreto 6,0mm	Unid.	10	6,16	61,60
53	Broxa quadrada atlas 18 x 8cm	Unid.	15	5,60	84,00
54	BUCHA nº 05	Unid.	500	0,20	100,00
55	BUCHA nº 10	Unid.	500	0,23	115,00
56	BUCHA nº 6	Unid.	500	0,15	75,00
57	BUCHA nº 8	Unid.	500	0,23	115,00
58	CABO DUPLEX 25 MM	Mt	2.500	5,66	14.150,00
59	CABO FLEXÍVEL 10 mm	Mt	400	6,10	2.440,00
60	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm	Mt	3.300	1,33	4.389,00
61	CABO FLEXÍVEL 4 mm	Mt	1.500	1,93	2.895,00
62	CABO FLEXÍVEL 6 mm	Mt	3.000	2,90	8.700,00
63	Cabo flexível azul 1,5mm	Mt	400	1,03	412,00
64	Cabo triplex 16mm	Mt	2.000	6,30	12.600,00
65	Cabo triplex 25mm	Mt	200	9,33	1.866,00
66	CADEADO 25MM	Unid.	40	12,50	500,00
67	Cadeado 30mm c/ chaves	Unid.	20	14,00	280,00
68	Cadeado 35mm c/ chaves	Unid.	20	17,66	353,20
69	CADEADO 40MM C/ CHAVES	Unid.	60	19,50	1.170,00
70	CADEADO 45 MM	Unid.	40	21,50	860,00
71	CADEADO 50 MM	Unid.	50	26,50	1.325,00
72	CAIBRO DE LEI 7X4	mt	680	10,70	7.276,00
73	Caixa comum esmaltado ou plástico 4x2	Unid.	200	1,06	212,00
74	Caixa água polietileno c/ tampa 1.000 Litros	Unid.	10	330,00	3.300,00
75	Caixa água polietileno c/ tampa 500 Lts	Unid.	10	206,25	2.062,50
76	Caixa de descarga (plástico) completa	Unid.	20	28,66	573,20
77	Caixa de passagem 150x150x100mm	Unid.	10	16,00	160,00
78	CAIXA SINFONADA PVC GRELHA REDONDA	Unid.	10	9,33	93,30
79	CAL HIDRATADO SACO 7 KG	Pct	150	8,75	1.312,50
80	CAL MASSA HIDRATADO 20KG	Sc	65	12,66	822,90
81	CALHA DE ZINCO 0,50M	Mt	100	16,66	1.666,00
82	CAMARA DE AR p/ carriola 3,25 X 8	Unid.	15	11,83	177,45
83	CANALETA C/ DIVISÓRIA 20 X 10 X 2000	Unid.	50	6,50	325,00
84	Capacete de proteção de uso profissional, em polietileno, modelo aba frontal	Unid.	20	17,00	340,00
85	Capacitor de partida 108	Unid.	10	37,50	375,00
86	Capacitor de partida 270	Unid.	15	54,00	810,00
87	Capacitor permanente 15 UF	Unid.	5	35,00	175,00
88	Capacitor permanente 20 UF	Unid.	5	37,50	187,50
89	Capacitor permanente 30 UF	Unid.	10	40,00	400,00
90	Capacitor permanente 35 UF	Unid.	10	45,00	450,00
91	Capacitor permanente 40 UF	Unid.	10	47,50	475,00
92	Capacitor permanente 45 UF	Unid.	5	50,00	250,00
93	Capacitor permanente 50 UF	Unid.	5	52,50	262,50
94	Capacitor permanente 60 UF	Unid.	10	55,00	550,00
95	Carrinho de mão pneu c/ câmara	Unid.	25	104,50	2.612,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

96	CAVADEIRA COM CABO ARTICULADA	Unid.	10	24,00	240,00
97	Cerâmica 40 x 40 PEI 5	m2	600	13,00	7.800,00
98	CHAVE DE FENDA 1/4x6 POL.	Unid.	10	12,00	120,00
99	CHAVE DE FENDA 3/16x5 POL.	Unid.	10	8,00	80,00
100	CHAVE DE FENDA 5/16x8 POL.	Unid.	10	18,00	180,00
101	CHAVE INGLESA 8 POLEGADAS EM AÇO ABERTURA TOTAL DA BOCA 23 MM	Unid.	2	35,00	70,00
102	CHAVE PHILIPS 1/4x6 POL.	Unid.	5	12,00	60,00
103	CHAVE PHILIPS 3/16x5 POL.	Unid.	5	8,00	40,00
104	CHAVE PHILIPS 5/16x8 POL.	Unid.	5	18,00	90,00
105	CHIBANCA COM CABO	Unid.	20	68,00	1.360,00
106	Cilindro p/ fechadura Aliança	Unid.	30	17,00	510,00
107	Cilindro p/ fechadura Soprano	Unid.	30	17,00	510,00
108	Cilindro p/ fechadura Stam	Unid.	30	15,83	474,90
109	CIMENTO CP IV - Z32 50KG	Sc	1.800	25,50	45.900,00
110	CIMENTO CP IV - F32 50KG	Sc	1.800	25,00	45.000,00
111	COLA EPOXI NORMAL 50G	Unid.	15	4,16	62,40
112	Conector fendido de 16mm	Unid.	50	7,00	350,00
113	Conector fendido de 25mm	Unid.	50	8,00	400,00
114	CONECTORES PARA HASTE	Unid.	20	6,00	120,00
115	Contactador corrente intensidade 18 Amp 220v	Unid.	5	160,00	800,00
116	Contactador corrente intensidade 30 Amp 220v	Unid.	5	180,00	900,00
117	Contator auxiliar	Unid.	5	90,00	450,00
118	CORDA TRANÇADA 5 mm	Mt	80	0,83	66,40
119	CORDA TRANÇADA 6 MM	Mt	120	0,96	115,20
120	CORDA TRANÇADA 8 MM	Mt	40	1,33	53,20
121	Corda Trançada pp 12mm	Mt	580	1,93	1.119,40
122	CURVA ESGOTO 100MM	Unid.	40	22,66	906,40
123	Curva PVC de 20mm marrom	Unid.	100	1,76	176,00
124	Curva PVC de 25mm marrom	Unid.	30	2,62	78,60
125	CURVA PVC PN 80 Ø 50MM 90° C/ BOLSA	Unid.	30	10,33	309,90
126	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO C/ ÁGUA	Unid.	10	16,66	166,60
127	Disjuntor termomagnético bifásico 20A	Unid.	5	46,87	234,35
128	Disjuntor termomagnético bifásico 40A	Unid.	10	67,66	676,60
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 60A	Unid.	2	72,50	145,00
130	Disjuntor termomagnético monofásico 15A	Unid.	10	14,25	142,50
131	Disjuntor termomagnético monofásico 30A	Unid.	10	15,12	151,20
132	Disjuntor termomagnético monofásico 40A	Unid.	10	21,50	215,00
133	Disjuntor termomagnético trifásico 15A	Unid.	4	80,00	320,00
134	Disjuntor termomagnético trifásico 50A	Unid.	4	115,33	461,32
135	Dobradiça de ferro oxidável 3x3 1/2	Par	10	2,00	20,00
136	Dobradiça de porta 3 1/2 pol.	Par	20	4,12	82,40
137	Eletroduto de 1 1/2 em PVC rígido pesado	Unid.	30	23,33	699,90
138	ENXADA DE 1,5 LIBRAS	Unid.	10	25,00	250,00
139	Enxadão	Unid.	8	23,00	184,00
140	Esquadilha de madeira de lei 0,60x2,10	Unid.	13	160,00	2.080,00
141	Esquadilha de madeira de lei 0,70x2,10	Unid.	18	160,00	2.880,00
142	Esquadilha de madeira de lei 0,80x2,10	Unid.	18	160,00	2.880,00
143	Extensão c/ cordão paralelo 10 mt	Unid.	30	21,00	630,00
144	FACÃO 20 POLEGADAS	Unid.	5	19,00	95,00
145	Fechadura comum	Unid.	25	8,66	216,50
146	FECHADURA EXTERNA POPULAR	Unid.	25	44,75	1.118,75
147	FECHADURA INTERNA POPULAR	Unid.	10	41,66	416,60
148	Fechadura interna popular p/ banheiro	Unid.	25	41,66	1.041,50
149	FIO PARALELO 2 X 1,50	Mt	230	1,77	407,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

150	FIO PARALELO 2 X 2,50MM	Mt	200	2,80	560,00
151	FITA ADESIVA CREPE USO GERAL 18MM	Unid.	20	3,75	75,00
152	FITA ALTA FUSÃO 5 M	Unid.	20	15,00	300,00
153	Fita de alta fusão 2 metros	Unid.	20	7,25	145,00
154	FITA ISOLANTE 10 METROS	Unid.	60	3,35	201,00
155	FITA ISOLANTE 20 METROS	Unid.	45	5,97	268,65
156	FITA ISOLANTE 5 METROS	Unid.	30	2,35	70,50
157	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2. POTÊNCIA: 550W. VELOCIDADE VARIÁVEL: 0- 2700 RPM. CAPACIDADE DO	Unid.	2	310,00	620,00
158	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	Unid.	25	4,00	100,00
159	Grampo para cerca (polido)	Kg	40	11,66	466,40
160	Haste eletrodo p/ aterramento cobreada 2,40m	Unid.	5	40,00	200,00
161	Interruptor e tomada conjugado	Unid.	90	8,50	765,00
162	Interruptor silencioso de 1 alavanca	Unid.	90	5,83	524,70
163	Interruptor silencioso de 2 alavancas	Unid.	80	7,50	600,00
164	JOELHO AZUL ROSCA COM LATÃO 20MM 90°	Unid.	15	3,10	46,50
165	JOELHO PVC 90° 75MM-ESGOTO	Unid.	20	3,83	76,60
166	Joelho PVC 90° 20mm marrom	Unid.	200	0,55	110,00
167	Joelho PVC 90° 32mm marrom	Unid.	50	2,96	148,00
168	Joelho PVC 90° 40mm marrom	Unid.	10	3,50	35,00
169	Joelho PVC 90° 50mm marrom	Unid.	30	3,75	112,50
170	Joelho PVC esgoto 100mm	Unid.	60	3,66	219,60
171	Joelho PVC esgoto 40mm	Unid.	100	1,33	133,00
172	Joelho PVC esgoto 50mm	Unid.	100	2,00	200,00
173	Laje premoldada forro 1 direção	m2	150	30,00	4.500,00
174	LÂMINA DE SERRA	Unid.	30	6,15	184,50
175	LÂMPADA DE LED 25 WATTS	Unid.	300	79,50	23.850,00
176	LÂMPADA DE LED 100 WATTS	Unid.	80	155,00	12.400,00
177	LÂMPADA DE LED 60 WATTS	Unid.	40	140,00	5.600,00
178	lampada fluorescente tubular 40w	Unid.	10	12,83	128,30
179	Lâmpada fluorescente 20W	Unid.	10	12,33	123,30
180	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15WX110 V	Unid.	100	9,16	916,00
181	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 WX110 V	Unid.	100	10,66	1.066,00
182	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 WX110 V	Unid.	100	14,00	1.400,00
183	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W X 110 V	Unid.	100	42,66	4.266,00
184	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W X 220 V	Unid.	60	46,50	2.790,00
185	LÂMPADA MISTA 500 W	Unid.	10	75,00	750,00
186	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	Unid.	5	71,66	358,30
187	Ligação flexível plástico para lavatório	Unid.	10	4,00	40,00
188	Lima para ferramentas	Unid.	30	13,25	397,50
189	Linha de pedreiro traçada 100mt	Unid.	10	6,50	65,00
190	Liquibrilho 1ª qualidade, 1ª linha (tipo suvinil, coral) - 18 litros	Lta	10	215,00	2.150,00
191	Lixa água	Unid.	220	1,50	330,00
192	Lixa de ferro	Unid.	135	2,96	399,60
193	LIXA DE MADEIRA	Unid.	430	1,23	528,90
194	Lona preta 4 x 100	Mt	120	3,90	468,00
195	LUBRIFICANTE, ANTI CORROSÃO E ANTI FERRUGEM 300ML	Unid.	10	8,50	85,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

196	Luva de borracha tipo mucambo p/pedreiro	Par	200	6,65	1.330,00
197	LUVA DE RASPA	Unid.	30	12,00	360,00
198	Luva galvanizada 1 1/2"	Unid.	5	15,00	75,00
199	Luva galvanizada 2"	Unid.	5	22,00	110,00
200	Luva PVC lisa de 20mm	Unid.	50	0,55	27,50
201	Luva PVC LR de 20mm	Unid.	50	0,95	47,50
202	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	Unid.	20	1,87	37,40
203	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	Unid.	10	2,97	29,70
204	Luvras de mão previling tamanho G	Par	200	13,50	2.700,00
205	Luvras malha banhada latex verde 9,5	Par	300	7,00	2.100,00
206	Madeira de Lei 0,06cm por toda largura	m2	10	110,00	1.100,00
207	MADEIRA DE LEI SERRADA 12X8	m	290	24,00	6.960,00
208	MADEIRA DE LEI SERRADA 15X8	m	446	34,00	15.164,00
209	MADEIRA DE LEI SERRADA 8X8	m	600	18,00	10.800,00
210	MANGUEIRA CONDUITE FLEXÍVEL 3/4"	Mt	500	1,30	650,00
211	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM	Mt	300	2,66	798,00
212	Mangueira preta 1/2 rolo com 100m P	Rolo	20	24,15	483,00
213	Marreta de 1,0kg c/ cabo	Unid.	5	24,00	120,00
214	Mascara p/ respiração azul	Unid.	300	2,00	600,00
215	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23 MM E COMPRIMENTO TOTAL 30CM	Unid.	5	27,50	137,50
216	Massa corrida 1ª qualidade, 1ª linha (tipo coral, suvinil) Lata 18 litros	Lta	40	69,00	2.760,00
217	Micro aspersor	Unid.	200	3,16	632,00
218	Motobomba Centrifugar 2 CV	Unid.	2	1.400,00	2.800,00
219	Motor tipo ebara 4BPS53 1,0 CV	Unid.	2	1.300,00	2.600,00
220	Motor tipo ebara 4BPS53 1,5CV	Unid.	2	1.500,00	3.000,00
221	MOTOR TIPO EBARA M4P2 2 CV	Unid.	2	1.600,00	3.200,00
222	MOTOR TIPO EBARA M4P2 3 CV	Unid.	3	2.000,00	6.000,00
223	MOTOR TIPO EBARA M4P7 3,5 CV	Unid.	2	2.500,00	5.000,00
224	MOTOR TIPO EBARA M4P7 4,5 CV	Unid.	2	4.000,00	8.000,00
225	MOTOR TIPO EBARA M4P7 5 CV	Unid.	3	4.200,00	12.600,00
226	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unid.	30	7,83	234,90
227	Pá de bico com cabo	Unid.	10	25,00	250,00
228	Padrão popular 4,5m	Unid.	10	423,33	4.233,30
229	PADRÃO POPULAR 7 METROS 120 V	Unid.	8	506,66	4.053,28
230	PADRÃO POPULAR 7 METROS 220 V	Unid.	12	966,66	11.599,92
231	PAINEL P/ BOMBA SUBMERSA C/RELÉ DE NÍVEL+BOIA 4 CV 220 MONO	Unid.	6	900,00	5.400,00
232	Parafuso 1/4x5"	Unid.	200	0,60	120,00
233	Parafuso 3/8x5"	Unid.	200	1,60	320,00
234	Parafuso castelo p/ vaso nº 10	Unid.	50	1,60	80,00
235	PARAFUSO FRANCÊS C/ POR. 3/8 X10	Unid.	200	2,30	460,00
236	PARAFUSO FRANCÊS C/ POR. SEXT. 3/8 X8	Unid.	200	2,10	420,00
237	PARAFUSO FRANCÊS C/ POR. SEXT. 3/8x7	Unid.	200	1,90	380,00
238	PARAFUSO FRANCÊS C/ POR. SEXT. 3/8 X9	Unid.	200	2,50	500,00
239	Parafuso madeira rosca soberba 2,5x12	Unid.	300	0,20	60,00
240	Parafuso madeira rosca soberba 3,5x25	Unid.	300	0,20	60,00
241	Parafuso madeira rosca soberba 3,8x20	Unid.	300	0,20	60,00
242	Parafuso madeira rosca soberba 4,2x22	Unid.	300	0,30	90,00
243	Parafuso madeira rosca soberba 4,5x30	Unid.	300	0,35	105,00
244	Parafuso madeira rosca soberba 4,8x40	Unid.	300	0,40	120,00
245	Parafuso madeira rosca soberba 5,5x50	Unid.	300	0,50	150,00
246	Parafuso madeira rosca soberba 6,1x90	Unid.	200	0,70	140,00
247	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4"x50	Unid.	200	0,60	120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

248	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16"x75	Unid.	100	0,70	70,00
249	Peneira de arame média fina	Unid.	20	21,33	426,60
250	Peneira de arame média grossa	Unid.	20	18,00	360,00
251	Perneira contra cortes/ picada 3 talas	Unid.	8	41,50	332,00
252	Picareta com cabo	Unid.	20	68,00	1.360,00
253	PINO FEMEA 10 A UNIVERSAL	Unid.	30	3,20	96,00
254	PINO FEMEA 2P + T 20 AMPERES	Unid.	50	4,00	200,00
255	PINO MACHO UNIVERSAL 10 AMPERES	Unid.	50	3,20	160,00
256	Piso cerâmica 30x30 PEI 5	m2	150	13,00	1.950,00
257	Placa ou espelho 2/4	Unid.	20	2,70	54,00
258	Plafonier base com receptáculo	Unid.	100	4,50	450,00
259	PLUG ROSCAVEL 1/2	Unid.	30	0,56	16,80
260	Pneu p/ carrinho de mão G 18 sem câmara	Unid.	10	30,00	300,00
261	Ponteira de aço 10"	Unid.	10	13,00	130,00
262	PORCA SEXTAVADA 1/2	Unid.	500	0,57	285,00
263	PORCA SEXTAVADA 3/8	Unid.	500	0,30	150,00
264	PORTA SANFONADA DE PVC 1,2 DE ALTURA	Unid.	2	79,00	158,00
265	PORCA SEXTAVADA 5/16	Unid.	500	0,30	150,00
266	Porta de madeira maciça almofada 0,80x2,10	Unid.	20	450,00	9.000,00
267	Porta de madeira maciça de almofada 0,60x2,10	Unid.	15	450,00	6.750,00
268	Porta de madeira maciça de almofada 0,70x2,10	Unid.	15	450,00	6.750,00
269	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE ALMOFADA 0,80X2,10	Unid.	20	450,00	9.000,00
270	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA COMUM 0,60X2,10	Unid.	15	153,33	2.299,95
271	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA DE LEI 0,70X2,10	Unid.	15	153,33	2.299,95
272	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA DE LEI 0,80X2,10	Unid.	15	153,33	2.299,95
273	POSTE DE EUCALIPTO 2,5 METROS TRATADO 10 A 12 CM DIÂMETRO	Unid.	250	21,33	5.332,50
274	Poste de eucalipto 5 metros tratado de 10 a 12cm diametro	Unid.	80	61,66	4.932,80
275	Prafuso 3/8x6"	Unid.	200	1,80	360,00
276	PREGO 12X12	Kg	20	17,00	340,00
277	PREGO 15X15	Kg	30	11,50	345,00
278	PREGO 17X21	Kg	30	11,52	345,60
279	PREGO 18X30	Kg	30	12,50	375,00
280	Quadro de distribuição 06 chaves	Unid.	8	22,66	181,28
281	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES	Unid.	8	45,00	360,00
282	Rastelo 12 dentes c/ cabo	Unid.	20	19,00	380,00
283	REBITES DE REPUXO 4,8 X 25MM BROCA	Unid.	60	0,30	18,00
284	REBITES DE REPUXO BROCA 5/16	Unid.	60	0,40	24,00
285	Redução PVC 50x40	Unid.	30	1,75	52,50
286	Redução PVC 25x20	Unid.	50	0,55	27,50
287	Redução PVC 50x25	Unid.	30	2,50	75,00
288	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 20MM	Unid.	50	5,30	265,00
289	Registro de Esfera Soldavel 32mm	Unid.	20	12,25	245,00
290	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 50MM	Unid.	30	15,00	450,00
291	Rejunte para cerâmica e azulejo 1kg	Kg	110	4,56	501,60
292	Relé de tempo 220v MODELO RIJ-IR 155	Unid.	6	110,00	660,00
293	RELÉ TÉRMICO 15 A 23 AMPERES	Unid.	10	155,00	1.550,00
294	RIPA DE LEI 4X1,5CM	m	3.100	2,75	8.525,00
295	Rolo de espuma 15cm c/ cabo	Unid.	80	9,00	720,00
296	Rolo de espuma 9cm c/ cabo	Unid.	80	4,33	346,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

297	Rolo de lã completo 23cm c/ cabo	Unid.	60	18,33	1.099,80
298	Rolo de lã completo 9cm c/ cabo	Unid.	80	9,00	720,00
299	Sifão inteligente universal	Unid.	50	7,00	350,00
300	SOQUETE COM RABICHO	Unid.	50	3,53	176,50
301	SOQUETE LOUÇA E LATÃO	Unid.	50	3,53	176,50
302	T de 20mm PVC	Unid.	100	0,70	70,00
303	T de 32mm PVC	Unid.	100	3,33	333,00
304	T de 40mm PVC	Unid.	100	4,16	416,00
305	T de 50mm PVC	Unid.	100	5,70	570,00
306	Tábua de pinus 0,20cm	Unid.	70	23,00	1.610,00
307	Tábua de pinus 0,25cm	Unid.	70	27,00	1.890,00
308	Tábua de pinus 0,30cm	Unid.	100	30,00	3.000,00
309	Talhadeira de aço 10"	Unid.	10	126,66	1.266,60
310	TAMPA PARA INTERRUPTOR	Unid.	30	3,00	90,00
311	Tampa para vaso sanitário	Unid.	40	23,33	933,20
312	Tampão de PVC DN 100mm	Unid.	20	6,50	130,00
313	Tanque de fibra 02 bojo	Unid.	5	98,33	491,65
314	Tanque de fibra 03 bojo	Unid.	5	150,00	750,00
315	TE ELÉTRICO	Unid.	50	6,00	300,00
316	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM SAIDA 25MM	Unid.	10	6,00	60,00
317	Tela prática 1,80 altura	Mt	400	21,50	8.600,00
318	Telha fibra 110 x 2,44	Unid.	100	46,66	4.666,00
319	TELHA PARA CUMEEIRA (COPÃO) COLONIAL	Unid.	600	2,96	1.776,00
320	TELHA PLAN	Unid.	20.000	0,89	17.800,00
321	Tesoura p/ jardim (poda)	Unid.	10	19,00	190,00
322	Tijolo furado 8 furos 24x19x14	Unid.	30.000	0,85	25.500,00
323	Tinta acrílica fosca galão 3.600 lts	Gl	120	38,00	4.560,00
324	TINTA ACRÍLICA FOSCA LATA 18 LITROS	Lta	80	105,00	8.400,00
325	Tinta bisnaga xadrez 50ml verde	Unid.	20	3,80	76,00
326	TINTA ESMALTE SINT. BRILHANTE 3.600 LTS	Gl	110	69,00	7.590,00
327	Tinta látex 1ª qualidade, 1ª linha (tipo coral, suvinil) Lata 18 litros	Lta	60	140,00	8.400,00
328	Tinta látex fosco P.V.A galão 3.600 lts	Gl	50	29,00	1.450,00
329	Tomada de parede externa	Unid.	70	4,50	315,00
330	Tomada de parede para luz embutir	Unid.	60	5,50	330,00
331	TOMADA EXTERNA 2 POLO + TERRA CZA	Unid.	60	4,33	259,80
332	Torneira para pia de parede bica móvel de 1/2" inox	Unid.	12	57,00	684,00
333	Torneira para tanque de 1/2" PVC	Unid.	70	6,00	420,00
334	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	Unid.	80	2,97	237,60
335	Trena de 5 metros	Unid.	10	13,00	130,00
336	Trincha 1"	Unid.	10	2,33	23,30
337	TRINCHA DE 1 1/2 POLEGADAS	Unid.	12	2,83	33,96
338	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	Unid.	20	3,63	72,60
339	Tubo de ligação para vaso 38mm	Unid.	20	16,00	320,00
340	Tubo de PVC JE DN 100 de 110mm	Unid.	150	120,00	18.000,00
341	Tubo de PVC soldável DN 100mm	Mt	30	65,00	1.950,00
342	Tubo geomecânico 1 1/2" 4 metros	Unid.	300	50,00	15.000,00
343	Tubo geomecânico 2" 4 metros	Unid.	200	85,00	17.000,00
344	Tubo irrigação azul PN 60 Ø 20mm c/bolsa	Unid.	750	7,66	5.745,00
345	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 25MM C/BOLSA	Unid.	500	9,97	4.985,00
346	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 32MM C/BOLSA	Unid.	300	14,33	4.299,00
347	Tubo irrigação azul PN 80 Ø 50mm c/ bolsa	Unid.	1.500	28,33	42.495,00
348	Tubo Ø 100mm para esgoto classe A	Unid.	140	50,33	7.046,20
349	TUBO PVC ESGOTO 150 mm	Unid.	10	143,66	1.436,60
350	TUBO PVC ESGOTO 40 mm	Unid.	20	16,30	326,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

351	TUBO PVC ESGOTO DE 50 mm	Unid.	20	35,00	700,00
352	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	Unid.	350	11,25	3.937,50
353	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM	Unid.	100	11,37	1.137,00
354	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM	Unid.	100	40,66	4.066,00
355	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 50 mm	Unid.	100	47,00	4.700,00
356	Válvula de descarga com registro 1 1/2"	Unid.	4	133,33	533,32
357	Vaso sanitário, louça branca	Unid.	10	116,66	1.166,60
358	Vaso sanitário, louça em cor	Unid.	5	135,00	675,00
359	VERNIZ ACRÍLICO COPAL GALÃO 3,600 LITROS	GI	35	42,00	1.470,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, solicitou o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros. A dinâmica da compra de tais materiais dá-se de acordo com a necessidade que surge diariamente, nas diversas unidades administrativas do Município. Tais produtos são adquiridos para atender as diversas secretarias e departamento desta municipalidade, assim, para a utilização nos serviços diversos da Prefeitura existe a necessidade da compra de tais produtos.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2018.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros para atendimento das Secretarias desta municipalidade. O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas representantes legais.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO

O será feito em favor da empresa até 30 (trinta) dias do respectivo fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa.

7.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência de 12 (doze) meses. Contados a partir da assinatura do termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.04.01.13.392.4008.2414.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.06.02.08.244.6005.2609.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.06.02.08.244.6005.2609.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00.Material de Consumo

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Serranópolis de Minas, 01 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO DA PAIXÃO SANTANA
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

**ANEXO II
PROPOSTA E PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vr. Unitário	Vr. Total	Marca
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM	Unid.	100			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 MM	Unid.	150			
3	Abraçadeira nylon 150x3,6 preta	Unid.	150			
4	ABRACADEIRA ROSA SEM FIO 13X16	Unid.	10			
5	Adaptador de 1 1/2" PVC marron	Unid.	30			
6	Adaptador de 1 1/4 PVC marron	Unid.	30			
7	Adaptador de 1" PVC marron	Unid.	30			
8	Adaptador de 1/2 PVC marron	Unid.	30			
9	ADAPTADOR DE 3/4 PVC MARRON	Unid.	50			
10	Adesivo p/ tubos c/ pincel 175g	Unid.	70			
11	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBOS DE PVC 1 KG	Fr	100			
12	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS DE PVC 17G	Unid.	60			
13	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS DE PVC 75G	Unid.	45			
14	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL DE 8 POL. COM CORTADOR DE ARAME	Unid.	15			
15	Aguarrás 01 litro	Unid.	60			
16	Anel de vedação p/ vaso sanitário pul	Unid.	10			
17	APAGADOR 4x2	Unid.	150			
18	ARAME FARPADO 500 METROS	Unid.	22			
19	ARAME FARPADO 250 M	Unid.	15			
20	ARAME GALVANIZADO n° 18	Kg	50			
21	ARAME GALVANIZADO N° 12	Kg	60			
22	Arame galvanizado n° 14	Unid.	50			
23	ARAME GALVANIZADO N° 16	Kg	60			
24	ARAME GALVANIZADO n° 20	Kg	50			
25	Arame recozido PG-7	Kg	200			
26	Areia fina lavada	m3	50			
27	Areia grossa lavada	m3	50			
28	Areia p/ reboco	m3	18			
29	Argamassa p/ assentamento cerâmica e azulejo 20kg.	Sc	150			
30	ARRUELA LIZA DE 3/8	Unid.	500			
31	Arruela Liza de 5/16	Unid.	500			
32	Balde de PVC para concreto 12 litros preto	Unid.	100			
33	BARRA DE FERRO CA50 10,0 mm	Br	200			
34	BARRA DE FERRO CA50 6,3 mm	Br	200			
35	BARRA DE FERRO CA50 8,0 mm	Br	200			
36	BARRA DE FERRO CA60 4,2 mm	Br	300			
37	BICO PARA FURADEIRA n° 06 PARA CONCRETO	Unid.	10			
38	BICO PARA FURADEIRA n° 08 PARA CONCRETO	Unid.	10			
39	BICO PARA FURADEIRA n° 10 PARA CONCRETO	Unid.	30			
40	BICO PARA FURADEIRA n° 6 PARA	Unid.	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

	MADEIRA				
41	BICO PARA FURADEIRA nº 8 PARA MADEIRA	Unid.	30		
42	Bomba 4 BPS 3-15 completa M4P2	Unid.	2		
43	BOMBA MOD. 4BPS3-13 1,5 CV C/ PAINEL AUTOMÁTICO 220 MONO M4P2	Unid.	2		
44	Bomba modelo 4BPS3-17 c/ painel M4P2	Unid.	2		
45	Bomba submersa 4BPS 5-16 c/ painel M4P2	Unid.	2		
46	BRITA Nº 0 - FINA	m3	50		
47	BRITA Nº 01	m3	50		
48	BRITA Nº 2	m3	30		
49	BROCA P/ CONCRETO Nº 3/8	Unid.	25		
50	BROCA P/ CONCRETO Nº 5/16	Unid.	30		
51	BROCA PARA CONCRETO 5,MM	Unid.	25		
52	Broca para concreto 6,0mm	Unid.	10		
53	Broxa quadrada atlas 18 x 8cm	Unid.	15		
54	BUCHA nº 05	Unid.	500		
55	BUCHA nº 10	Unid.	500		
56	BUCHA nº 6	Unid.	500		
57	BUCHA nº 8	Unid.	500		
58	CABO DUPLEX 25 MM	Mt	2.500		
59	CABO FLEXÍVEL 10 mm	Mt	400		
60	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm	Mt	3.300		
61	CABO FLEXÍVEL 4 mm	Mt	1.500		
62	CABO FLEXÍVEL 6 mm	Mt	3.000		
63	Cabo flexível azul 1,5mm	Mt	400		
64	Cabo triplex 16mm	Mt	2.000		
65	Cabo triplex 25mm	Mt	200		
66	CADEADO 25MM	Unid.	40		
67	Cadeado 30mm c/ chaves	Unid.	20		
68	Cadeado 35mm c/ chaves	Unid.	20		
69	CADEADO 40MM C/ CHAVES	Unid.	60		
70	CADEADO 45 MM	Unid.	40		
71	CADEADO 50 MM	Unid.	50		
72	CAIBRO DE LEI 7X4	mt	680		
73	Caixa comum esmaltado ou plástico 4x2	Unid.	200		
74	Caixa água polietileno c/ tampa 1.000 Litros	Unid.	10		
75	Caixa água polietileno c/ tampa 500 Lts	Unid.	10		
76	Caixa de descarga (plástico) completa	Unid.	20		
77	Caixa de passagem 150x150x100mm	Unid.	10		
78	CAIXA SINFONADA PVC GRELHA REDONDA	Unid.	10		
79	CAL HIDRATADO SACO 7 KG	Pct	150		
80	CAL MASSA HIDRATADO 20KG	Sc	65		
81	CALHA DE ZINCO 0,50M	Mt	100		
82	CAMARA DE AR p/ carriola 3,25 X 8	Unid.	15		
83	CANALETA C/ DIVISÓRIA 20 X 10 X 2000	Unid.	50		
84	Capacete de proteção de uso profissional, em polietileno, modelo aba frontal	Unid.	20		
85	Capacitor de partida 108	Unid.	10		
86	Capacitor de partida 270	Unid.	15		
87	Capacitor permanente 15 UF	Unid.	5		
88	Capacitor permanente 20 UF	Unid.	5		
89	Capacitor permanente 30 UF	Unid.	10		
90	Capacitor permanente 35 UF	Unid.	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

91	Capacitor permanente 40 UF	Unid.	10		
92	Capacitor permanente 45 UF	Unid.	5		
93	Capacitor permanente 50 UF	Unid.	5		
94	Capacitor permanente 60 UF	Unid.	10		
95	Carrinho de mão pneu c/ câmara	Unid.	25		
96	CAVADEIRA COM CABO ARTICULADA	Unid.	10		
97	Cerâmica 40 x 40 PEI 5	m2	600		
98	CHAVE DE FENDA 1/4x6 POL.	Unid.	10		
99	CHAVE DE FENDA 3/16x5 POL.	Unid.	10		
100	CHAVE DE FENDA 5/16x8 POL.	Unid.	10		
101	CHAVE INGLESA 8 POLEGADAS EM AÇO ABERTURA TOTAL DA BOCA 23 MM	Unid.	2		
102	CHAVE PHILIPS 1/4x6 POL.	Unid.	5		
103	CHAVE PHILIPS 3/16x5 POL.	Unid.	5		
104	CHAVE PHILIPS 5/16x8 POL.	Unid.	5		
105	CHIBANCA COM CABO	Unid.	20		
106	Cilindro p/ fechadura Aliança	Unid.	30		
107	Cilindro p/ fechadura Soprano	Unid.	30		
108	Cilindro p/ fechadura Stam	Unid.	30		
109	CIMENTO CP IV - Z32 50KG	Sc	1.800		
110	CIMENTO CP IV - F32 50KG	Sc	1.800		
111	COLA EPOXI NORMAL 50G	Unid.	15		
112	Conector fendido de 16mm	Unid.	50		
113	Conector fendido de 25mm	Unid.	50		
114	CONECTORES PARA HASTE	Unid.	20		
115	Contactador corrente intensidade 18 Amp 220v	Unid.	5		
116	Contactador corrente intensidade 30 Amp 220v	Unid.	5		
117	Contator auxiliar	Unid.	5		
118	CORDA TRANÇADA 5 mm	Mt	80		
119	CORDA TRANÇADA 6 MM	Mt	120		
120	CORDA TRANÇADA 8 MM	Mt	40		
121	Corda Trançada pp 12mm	Mt	580		
122	CURVA ESGOTO 100MM	Unid.	40		
123	Curva PVC de 20mm marrom	Unid.	100		
124	Curva PVC de 25mm marrom	Unid.	30		
125	CURVA PVC PN 80 Ø 50MM 90° C/ BOLSA	Unid.	30		
126	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO C/ ÁGUA	Unid.	10		
127	Disjuntor termomagnético bifásico 20A	Unid.	5		
128	Disjuntor termomagnético bifásico 40A	Unid.	10		
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 60A	Unid.	2		
130	Disjuntor termomagnético monofásico 15A	Unid.	10		
131	Disjuntor termomagnético monofásico 30A	Unid.	10		
132	Disjuntor termomagnético monofásico 40A	Unid.	10		
133	Disjuntor termomagnético trifásico 15A	Unid.	4		
134	Disjuntor termomagnético trifásico 50A	Unid.	4		
135	Dobradiça de ferro oxidável 3x3 1/2	Par	10		
136	Dobradiça de porta 3 1/2 pol.	Par	20		
137	Eletroduto de 1 1/2 em PVC rígido pesado	Unid.	30		
138	ENXADA DE 1,5 LIBRAS	Unid.	10		
139	Enxada	Unid.	8		
140	Esquadilha de madeira de lei 0,60x2,10	Unid.	13		
141	Esquadilha de madeira de lei 0,70x2,10	Unid.	18		
142	Esquadilha de madeira de lei 0,80x2,10	Unid.	18		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

143	Extensão c/ cordão paralelo 10 mt	Unid.	30		
144	FACÃO 20 POLEGADAS	Unid.	5		
145	Fechadura comum	Unid.	25		
146	FECHADURA EXTERNA POPULAR	Unid.	25		
147	FECHADURA INTERNA POPULAR	Unid.	10		
148	Fechadura interna popular p/ banheiro	Unid.	25		
149	FIO PARALELO 2 X 1,50	Mt	230		
150	FIO PARALELO 2 X 2,50MM	Mt	200		
151	FITA ADESIVA CREPE USO GERAL 18MM	Unid.	20		
152	FITA ALTA FUSÃO 5 M	Unid.	20		
153	Fita de alta fusão 2 metros	Unid.	20		
154	FITA ISOLANTE 10 METROS	Unid.	60		
155	FITA ISOLANTE 20 METROS	Unid.	45		
156	FITA ISOLANTE 5 METROS	Unid.	30		
157	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2. POTÊNCIA: 550W. VELOCIDADE VARIÁVEL: 0-2700 RPM. CAPACIDADE DO	Unid.	2		
158	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	Unid.	25		
159	Grampo para cerca (polido)	Kg	40		
160	Haste eletrodo p/ aterramento cobreada 2,40m	Unid.	5		
161	Interruptor e tomada conjugado	Unid.	90		
162	Interruptor silencioso de 1 alavanca	Unid.	90		
163	Interruptor silencioso de 2 alavancas	Unid.	80		
164	JOELHO AZUL ROSCA COM LATÃO 20MM 90°	Unid.	15		
165	JOELHO PVC 90° 75MM-ESGOTO	Unid.	20		
166	Joelho PVC 90° 20mm marrom	Unid.	200		
167	Joelho PVC 90° 32mm marrom	Unid.	50		
168	Joelho PVC 90° 40mm marrom	Unid.	10		
169	Joelho PVC 90° 50mm marrom	Unid.	30		
170	Joelho PVC esgoto 100mm	Unid.	60		
171	Joelho PVC esgoto 40mm	Unid.	100		
172	Joelho PVC esgoto 50mm	Unid.	100		
173	Laje premoldada forro 1 direção	m2	150		
174	LÂMINA DE SERRA	Unid.	30		
175	LÂMPADA DE LED 25 WATTS	Unid.	300		
176	LÂMPADA DE LED 100 WATTS	Unid.	80		
177	LÂMPADA DE LED 60 WATTS	Unid.	40		
178	lampada fluorescente tubular 40w	Unid.	10		
179	Lâmpada fluorescente 20W	Unid.	10		
180	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15WX110 V	Unid.	100		
181	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 WX110 V	Unid.	100		
182	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 WX110 V	Unid.	100		
183	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W X 110 V	Unid.	100		
184	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W X 220 V	Unid.	60		
185	LÂMPADA MISTA 500 W	Unid.	10		
186	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	Unid.	5		
187	Ligação flexível plástico para lavatório	Unid.	10		
188	Lima para ferramentas	Unid.	30		
189	Linha de pedreiro traçada 100mt	Unid.	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

190	Liquibrilho 1ª qualidade, 1ª linha (tipo suvinil, coral) - 18 litros	Lta	10		
191	Lixa água	Unid.	220		
192	Lixa de ferro	Unid.	135		
193	LIXA DE MADEIRA	Unid.	430		
194	Lona preta 4 x 100	Mt	120		
195	LUBRIFICANTE, ANTI CORROSÃO E ANTI FERRUGEM 300ML	Unid.	10		
196	Luva de borracha tipo mucambo p/pedreiro	Par	200		
197	LUVA DE RASPA	Unid.	30		
198	Luva galvanizada 1 1/2"	Unid.	5		
199	Luva galvanizada 2"	Unid.	5		
200	Luva PVC lisa de 20mm	Unid.	50		
201	Luva PVC LR de 20mm	Unid.	50		
202	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	Unid.	20		
203	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	Unid.	10		
204	Luvras de mão previling tamanho G	Par	200		
205	Luvras malha banhada latex verde 9,5	Par	300		
206	Madeira de Lei 0,06cm por toda largura	m2	10		
207	MADEIRA DE LEI SERRADA 12X8	m	290		
208	MADEIRA DE LEI SERRADA 15X8	m	446		
209	MADEIRA DE LEI SERRADA 8X8	m	600		
210	MANGUEIRA CONDUITE FLEXÍVEL 3/4"	Mt	500		
211	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM	Mt	300		
212	Mangueira preta 1/2 rolo com 100m P	Rolo	20		
213	Marreta de 1,0kg c/ cabo	Unid.	5		
214	Mascara p/ respiração azul	Unid.	300		
215	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23 MM E COMPRIMENTO TOTAL 30CM	Unid.	5		
216	Massa corrida 1ª qualidade, 1ª linha (tipo coral, suvinil) Lata 18 litros	Lta	40		
217	Micro aspersor	Unid.	200		
218	Motobomba Centrifugar 2 CV	Unid.	2		
219	Motor tipo ebara 4BPS53 1,0 CV	Unid.	2		
220	Motor tipo ebara 4BPS53 1,5CV	Unid.	2		
221	MOTOR TIPO EBARA M4P2 2 CV	Unid.	2		
222	MOTOR TIPO EBARA M4P2 3 CV	Unid.	3		
223	MOTOR TIPO EBARA M4P7 3,5 CV	Unid.	2		
224	MOTOR TIPO EBARA M4P7 4,5 CV	Unid.	2		
225	MOTOR TIPO EBARA M4P7 5 CV	Unid.	3		
226	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unid.	30		
227	Pá de bico com cabo	Unid.	10		
228	Padrão popular 4,5m	Unid.	10		
229	PADRÃO POPULAR 7 METROS 120 V	Unid.	8		
230	PADRÃO POPULAR 7 METROS 220 V	Unid.	12		
231	PAINEL P/ BOMBA SUBMERSA C/RELÉ DE NÍVEL+BOIA 4 CV 220 MONO	Unid.	6		
232	Parafuso 1/4x5"	Unid.	200		
233	Parafuso 3/8x5"	Unid.	200		
234	Parafuso castelo p/ vaso nº 10	Unid.	50		
235	PARAFUSO FRANCÊS C/ POR. 3/8 X10	Unid.	200		
236	PARAFUSO FRANCÊS C/ POR. SEXT. 3/8 X8	Unid.	200		
237	PARAFUSO FRANCÊS C/ POR. SEXT. 3/8x7	Unid.	200		
238	PARAFUSO FRANCÊS C/ POR. SEXT. 3/8 X9	Unid.	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

239	Parafuso madeira rosca soberba 2,5x12	Unid.	300		
240	Parafuso madeira rosca soberba 3,5x25	Unid.	300		
241	Parafuso madeira rosca soberba 3,8x20	Unid.	300		
242	Parafuso madeira rosca soberba 4,2x22	Unid.	300		
243	Parafuso madeira rosca soberba 4,5x30	Unid.	300		
244	Parafuso madeira rosca soberba 4,8x40	Unid.	300		
245	Parafuso madeira rosca soberba 5,5x50	Unid.	300		
246	Parafuso madeira rosca soberba 6,1x90	Unid.	200		
247	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4"x50	Unid.	200		
248	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16"x75	Unid.	100		
249	Peneira de arame média fina	Unid.	20		
250	Peneira de arame média grossa	Unid.	20		
251	Perneira contra cortes/ picada 3 talas	Unid.	8		
252	Picareta com cabo	Unid.	20		
253	PINO FEMEA 10 A UNIVERSAL	Unid.	30		
254	PINO FEMEA 2P + T 20 AMPERES	Unid.	50		
255	PINO MACHO UNIVERSAL 10 ÁMPERES	Unid.	50		
256	Piso cerâmica 30x30 PEI 5	m2	150		
257	Placa ou espelho 2/4	Unid.	20		
258	Plafonier base com receptáculo	Unid.	100		
259	PLUG ROSCAVEL 1/2	Unid.	30		
260	Pneu p/ carrinho de mão G 18 sem câmara	Unid.	10		
261	Ponteira de aço 10"	Unid.	10		
262	PORCA SEXTAVADA 1/2	Unid.	500		
263	PORCA SEXTAVADA 3/8	Unid.	500		
264	PORTA SANFONADA DE PVC 1,2 DE ALTURA	Unid.	2		
265	PORCA SEXTAVADA 5/16	Unid.	500		
266	Porta de madeira maciça almofada 0,80x2,10	Unid.	20		
267	Porta de madeira maciça de almofada 0,60x2,10	Unid.	15		
268	Porta de madeira maciça de almofada 0,70x2,10	Unid.	15		
269	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE ALMOFADA 0,80X2,10	Unid.	20		
270	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA COMUM 0,60X2,10	Unid.	15		
271	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA DE LEI 0,70X2,10	Unid.	15		
272	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA DE LEI 0,80X2,10	Unid.	15		
273	POSTE DE EUCALIPTO 2,5 METROS TRATADO 10 A 12 CM DIÂMETRO	Unid.	250		
274	Poste de eucalipto 5 metros tratado de 10 a 12cm diametro	Unid.	80		
275	Prafuso 3/8x6"	Unid.	200		
276	PREGO 12X12	Kg	20		
277	PREGO 15X15	Kg	30		
278	PREGO 17X21	Kg	30		
279	PREGO 18X30	Kg	30		
280	Quadro de distribuição 06 chaves	Unid.	8		
281	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES	Unid.	8		
282	Rastelo 12 dentes c/ cabo	Unid.	20		
283	REBITES DE REPUXO 4,8 X 25MM BROCA	Unid.	60		
284	REBITES DE REPUXO BROCA 5/16	Unid.	60		
285	Redução PVC 50x40	Unid.	30		
286	Redução PVC 25x20	Unid.	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

287	Redução PVC 50x25	Unid.	30		
288	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	Unid.	50		
289	Registro de Esfera Soldavel 32mm	Unid.	20		
290	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	Unid.	30		
291	Rejunte para cerâmica e azulejo 1kg	Kg	110		
292	Relé de tempo 220v MODELO RIJ-IR 155	Unid.	6		
293	RELÉ TÉRMICO 15 A 23 AMPERES	Unid.	10		
294	RIPA DE LEI 4X1,5CM	m	3.100		
295	Rolo de espuma 15cm c/ cabo	Unid.	80		
296	Rolo de espuma 9cm c/ cabo	Unid.	80		
297	Rolo de lã completo 23cm c/ cabo	Unid.	60		
298	Rolo de lã completo 9cm c/ cabo	Unid.	80		
299	Sifão inteligente universal	Unid.	50		
300	SOQUETE COM RABICHO	Unid.	50		
301	SOQUETE LOUÇA E LATÃO	Unid.	50		
302	T de 20mm PVC	Unid.	100		
303	T de 32mm PVC	Unid.	100		
304	T de 40mm PVC	Unid.	100		
305	T de 50mm PVC	Unid.	100		
306	Tábua de pinus 0,20cm	Unid.	70		
307	Tábua de pinus 0,25cm	Unid.	70		
308	Tábua de pinus 0,30cm	Unid.	100		
309	Talhadeira de aço 10"	Unid.	10		
310	TAMPA PARA INTERRUPTOR	Unid.	30		
311	Tampa para vaso sanitário	Unid.	40		
312	Tampão de PVC DN 100mm	Unid.	20		
313	Tanque de fibra 02 bojo	Unid.	5		
314	Tanque de fibra 03 bojo	Unid.	5		
315	TE ELÉTRICO	Unid.	50		
316	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM SAIDA 25MM	Unid.	10		
317	Tela prática 1,80 altura	Mt	400		
318	Telha fibra 110 x 2,44	Unid.	100		
319	TELHA PARA CUMEEIRA (COPÃO) COLONIAL	Unid.	600		
320	TELHA PLAN	Unid.	20.000		
321	Tesoura p/ jardim (poda)	Unid.	10		
322	Tijolo furado 8 furos 24x19x14	Unid.	30.000		
323	Tinta acrílica fosca galão 3.600 lts	Gl	120		
324	TINTA ACRÍLICA FOSCA LATA 18 LITROS	Lta	80		
325	Tinta bisnaga xadrez 50ml verde	Unid.	20		
326	TINTA ESMALTE SINT. BRILHANTE 3.600 LTS	Gl	110		
327	Tinta látex 1ª qualidade, 1ª linha (tipo coral, suvinil) Lata 18 litros	Lta	60		
328	Tinta látex fosco P.V.A galão 3.600 lts	Gl	50		
329	Tomada de parede externa	Unid.	70		
330	Tomada de parede para luz embutir	Unid.	60		
331	TOMADA EXTERNA 2 POLO + TERRA CZA	Unid.	60		
332	Torneira para pia de parede bica móvel de 1/2" inox	Unid.	12		
333	Torneira para tanque de 1/2" PVC	Unid.	70		
334	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	Unid.	80		
335	Trena de 5 metros	Unid.	10		
336	Trincha 1"	Unid.	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

337	TRINCHA DE 1 1/2 POLEGADAS	Unid.	12		
338	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	Unid.	20		
339	Tube de ligação para vaso 38mm	Unid.	20		
340	Tube de PVC JE DN 100 de 110mm	Unid.	150		
341	Tube de PVC soldável DN 100mm	Mt	30		
342	Tube geomecânico 1 1/2" 4 metros	Unid.	300		
343	Tube geomecânico 2" 4 metros	Unid.	200		
344	Tube irrigação azul PN 60 Ø 20mm c/bolsa	Unid.	750		
345	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 25MM C/BOLSA	Unid.	500		
346	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 32MM C/BOLSA	Unid.	300		
347	Tube irrigação azul PN 80 Ø 50mm c/ bolsa	Unid.	1.500		
348	Tube Ø 100mm para esgoto classe A	Unid.	140		
349	TUBO PVC ESGOTO 150 mm	Unid.	10		
350	TUBO PVC ESGOTO 40 mm	Unid.	20		
351	TUBO PVC ESGOTO DE 50 mm	Unid.	20		
352	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	Unid.	350		
353	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM	Unid.	100		
354	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM	Unid.	100		
355	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 50 mm	Unid.	100		
356	Válvula de descarga com registro 1 1/2"	Unid.	4		
357	Vaso sanitário, louça branca	Unid.	10		
358	Vaso sanitário, louça em cor	Unid.	5		
359	VERNIZ ACRÍLICO COPAL GALÃO 3,600 LITROS	Gl	35		

A empresa, situada na rua, propõe a entregar o(s) material(ais) referente(s) ao Edital de Pregão Presencial nº 000016/2019, pelos unitários acima expostos, tendo esta proposta a validade de 60 (Sessenta dias), contados da data de recebimento das Propostas Financeiras.

Local e Data:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Número do Processo:000023/2019

PREGÃO Nº 000016/2019

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ N° _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF n° _____, no que se referir ao Pregão Presencial n° 000016/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura.

Autenticada em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Pregão Presencial n° 000016/2019,

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial n° 000016/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, com a apresentação na forma editalícia, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REf. Pregão Presencial nº 000016/2019,

Para fins de participar no Pregão Presencial nº 000016/2019, a empresa, CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Representante Legal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

REf. Pregão Presencial nº 000016/2019,

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n° 000016/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO N° 000016/2019

PROCESSO N° 000023/2019

LICITAÇÃO POR PREGÃO n.º 000016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

DETENTORA:.....

Aos [REDACTED], na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, centro, Serranópolis de Minas, Cep 39.518-000, neste ato o Município de Serranópolis de Minas, CNPJ n° 01.612.501/0001-91, representado pelo Sr. Elpídio Ribeiro Neto, Prefeito Municipal e a empresa sito à CNPJ n° neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do **Processo de n° 000023/2019**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros

1.2 – A estimativa de consumo são as constantes abaixo, uma vez que depende exclusivamente da necessidade, podendo ser adquirido apenas um item até o limite estimado.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.

II - DOS PREÇOS

2.1 – O(s) preço(s) por produto que vigorará (ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) no item I objeto:

2.2. – Nesses preços estão incluídos todos os custos de transporte, embalagem e entrega do produto até a sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas ou local determinado pela Administração, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.

3.2. - A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – A revisão dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder-se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do produto só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Da emissão da ordem de compra ou termo de contrato e/ ou da competente nota de empenho, à empresa detentora deverá entregar produto em 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

5.3. No ato de entrega todos os produtos serão vistoriados, sendo que aqueles que não atendam as normas vigentes serão devolvidos.

5.4. Os produtos que não estiverem embalados serão devolvidos sem o recebimento, recaindo sobre a empresa que o forneceu as despesas decorrentes do ato.

5.5 – Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar para conferência, junto ao setor de liquidação:

5.5.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.5.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.5.3 – Certidão de débito Tributários Municipal.

5.6 – Para a entrega do produto o Setor Responsável emitirá a “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P, número da Nota de Empenho, carimbo e assinatura do responsável.

5.7 – Os produtos poderão ser submetidos a análise por parte de Comissão nomeada pelo Prefeito para verificar se os produtos são de qualidade e que atendam às necessidades da Administração.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência do objeto desta licitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Compras.

6.2 – Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue junto com os produtos na Secretaria que solicitou os produtos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

7.2 – Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de compra/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positívado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.5 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a VINTE E QUATRO (24) horas na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;

c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Compra”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Porteirinha/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ELPÍDIO RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

<<FornecedorVencedor>>
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº <<NumeroContrato>>/2019.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG e a empresa <<FornecedorVencedor>>, sob as cláusulas e condições seguintes:

Ref. Processo 000023/2019 – Pregão nº 000016/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DE MINAS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.925.208/0001-51, sediada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, centro, Serranópolis de Minas, aqui representada pelo Sr. Elpídio Ribeiro Neto, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº e, como CONTRATADA, a empresa <<FornecedorVencedor>>, situada à , , , na cidade de /, inscrita no CNPJ/MF sob o nº neste ato por seu representante legal abaixo mencionado, denominadas, respectivamente, MUNICÍPIO e CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, pela Contratada à Contratante, a preço unitário, do(s) item(ns) <<FornecedorItemVencedor>> do **Pregão nº 000016/2019**, produto (s) esse(s) adjudicado(s) neste ato à Contratada em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato é de <<ValorFornecedor>> Zero., correspondente ao(s) preço(s) oferecido(s) e a(s) quantidade(s) especificada(s) no Anexo I do Edital **Pregão nº 000016/2019** sendo o mesmo fixo e irrevogável nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega do objeto mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas /MG, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro, para todos os itens do Edital.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O fornecimento/execução dos itens do anexo I deverá ser feita parcialmente ou integralmente e diretamente neste município, conforme previsto no item 25 do edital, de acordo com a necessidade da administração. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes conforme disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação Pregão nº 000016/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os setores competentes para receberem, autorizarem, conferirem e fiscalizarem seu cumprimento serão as Secretarias Municipais, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que as mesmas poderão delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta, sendo que o objeto desta licitação deverá ser entregue em conformidade com as necessidades.

As Secretarias Municipais reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

A entrega dos produtos constantes desta licitação se dará até diariamente, de acordo com a emissão da requisição a ser emitida pelo setor competente, de acordo com a necessidade dentro do prazo contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja (s) fonte (s) de recurso(s) tem a seguinte classificação.

<<NumeroFicha>>

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- a) – Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) – entrega do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) – arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

II - DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

- a) - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto nas Cláusulas Quarta e Quinta;
- b) - Fiscalizar e acompanhar, através das Secretarias Municipais que integram a administração, a completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Rescisão unilateral deste Contrato pela CONTRATANTE.

10.1.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar à CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 05(cinco) dias:

- a) O não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse do serviço público;
- e) Constatada a culpa por parte da CONTRATADA e assegurado o contraditório e ampla defesa, poderá a CONTRATANTE aplicar a multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.1.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado do fornecimento dos produtos.
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos fornecimentos CONTRATADOS, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

10.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

- a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;

c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;

d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução do fornecimento referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.2- Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

10.2.1- O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

10.2.2 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os produtos já entregues, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Ficam por este ato incorporadas a este instrumento todas as penalidades previstas no Edital, para todos os fins de direito, inclusive pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão ou outras falhas por parte da Contratada, ficando estabelecida multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato, com a conseqüente rescisão deste instrumento. Além da multa supra relacionada, ao município caberá, também, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, interpelar a Contratada civil ou penalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE se encarregará de publicar na Imprensa Oficial deste Município (Quadro de Aviso), o resumo deste contrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Porteirinha, renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de único teor e validade e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistira, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Serranópolis de Minas (MG), ____ de _____ de ____.

ELPÍDIO RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal

<<FornecedorVencedor>>

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

PARECER JURÍDICO:

De acordo com o § Único do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 0397/2005, aprovo o Edital na modalidade **Pregão nº 000016/2019** e seus anexos.

Serranópolis de Minas, 01 de agosto de 2019.

José Oliveira Sobrinho

Assessor Jurídico – OAB/MG: 25.811